



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), o Instituto Cultural (IC) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Chan Hong, de 8 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 624/E510/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 14 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 15 de Julho de 2016:

Proteger as camadas jovens contra a invasão e a influência de conteúdos maliciosos e nocivos é uma responsabilidade de toda a sociedade. Os encarregados de educação, os responsáveis pelas escolas, livrarias, bibliotecas, museus e instituições de serviços sociais devem ser cuidadosos e vigilantes para, em conjunto, enfrentarem esse desafio.

O Governo da RAEM sempre atribuiu grande importância à defesa da moral pública e dos bons costumes. A par da preocupação de garantia da liberdade de imprensa e de expressão, o Governo tem também adoptado medidas protectoras adequadas relativamente à exibição de publicidade, à venda de publicações, à comunicação audiovisual e ao acesso gratuito à internet em locais públicos. Fá-lo, por exemplo, através da implementação da proibição, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 10/78/M, de afixação ou exposição, "*(...) em montras, paredes ou em outros lugares públicos, pôr à venda ou vender, exhibir, emitir ou por outra forma dar publicidade (...)*", de publicações ou audiovisuais de conteúdos pornográficos ou obscenos.

No âmbito da classificação de espectáculos e divertimentos públicos, também está claramente previsto, nomeadamente no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M que, "*1. Serão incluídos no grupo «B» os espectáculos que pelo seu tema, linguagem usada ou atitudes dos intervenientes possam ser considerados impróprios para menores daquela idade (menores de 13 anos). 2. Serão incluídos no grupo «C» os espectáculos que, pelo respectivo tema, linguagem ou atitudes, devam ser considerados impróprios para menores de 13 anos mas possam ser considerados acessíveis a maiores de 13 e menores de 18 anos com sólida formação moral. 3. Serão incluídos no grupo «D» os espectáculos que, pelo seu tema, façam a apologia do crime ou do recurso à droga, exaltem a violência como espectáculo em si mesmo ou explorem a sexualidade e a perversão. 4. Os espectáculos desportivos, de circo e tauromáquicos, quando realizados de manhã ou à tarde, são, em regra, classificados «Para todos» (Grupo A). Todavia, os de boxe e luta profissional, incluindo os filmes de artes marciais serão, em regra, classificados no grupo «C»*". De igual modo, o artigo 14.º do mesmo Decreto-Lei prevê que "*Não é permitida a divulgação de anúncios, cartazes, reclamos ou fotografias de espectáculos públicos a exhibir, considerados*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

pornográficos ou obscenos, ou ofensivos da moral pública, nos expositores das casas de espectáculos, em locais públicos e através de órgãos de comunicação social".

No que respeita ao acesso à internet, existem mecanismos de filtragem de conteúdos pornográficos ou obscenos de *websites*, tanto no serviço de "wifi" em locais públicos, o qual é assegurado pela Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, como nos serviços com acesso gratuito à internet através de computadores disponibilizados nas bibliotecas públicas dependentes do Instituto Cultural, com vista a evitar a navegação, através de meios públicos, em *websites* desse tipo.

Quanto à gestão de livros nas bibliotecas públicas, têm desde sempre sido adoptadas medidas adequadas para evitar o acesso de menores a publicações de conteúdo malicioso ou obsceno. Antes da aquisição de quaisquer livros ou materiais, são consultadas as instruções para a aquisição de livros, as críticas e classificação dos mesmos eventualmente existentes nos locais onde já foram publicados e comercializados, com vista a seleccionar livros com conteúdos adequados. Caso as condições objectivas o permitam, é feita uma pré-leitura dos livros a adquirir. Antes de disponibilizar quaisquer livros nas bibliotecas, efectua-se leituras por amostragem dos volumes chegados às mesmas. Se se encontrarem quaisquer publicações que incentivem o uso de drogas, o suicídio, a violência, a pornografia, entre outros comportamentos ilícitos ou nocivos, susceptíveis de induzir as camadas jovens a imitá-los ou a prejudicar o seu desenvolvimento físico e mental, as mesmas serão classificadas como de "leitura restrita".

De acordo com o respectivo conteúdo e com as instruções internas aplicáveis, as publicações de "leitura restrita" são subdivididas nas categorias de "impróprias para menores de 12 anos" e "impróprias para menores de 18 anos". As menções "Proibido a menores de 12 anos" e "Proibido a menores de 18 anos" são apontadas nas capas das publicações e nas respectivas informações bibliográficas, sendo as mesmas retiradas das estantes das bibliotecas, com vista a restringir a sua leitura ou pedido de empréstimo por menores. As publicações sem restrições são disponibilizadas nas estantes para todos os leitores. No entanto, mesmo após a colocação nas estantes, as publicações estão ainda sujeitas a um controlo aleatório por parte dos funcionários responsáveis, para além do mecanismo de *feedback* dos leitores, com vista a descobrir atempadamente quaisquer publicações que possam ter eventualmente escapado ao controlo acima referido. Caso tal se verifique, as mesmas serão imediatamente retiradas das estantes, objecto de nova classificação e incluídas na lista de publicações em análise para aquisição.

Acresce que, para incentivar os alunos a lerem publicações com conteúdos apropriados, a DSEJ tomou uma série de medidas relativamente ao ensino nas escolas. Particularmente através do Fundo de Desenvolvimento Educativo, subsidia as escolas para disponibilizarem "promotores da leitura". Organiza e coordena diferentes actividades de leitura, empenhando-se na criação de um ambiente que incentive a leitura, o gosto pela mesma e a criação de uma





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

cultura de leitura, e coordena com os professores de várias disciplinas a aquisição dos livros necessários, auxilia as escolas na definição de uma política unificada relativamente à aquisição de livros, de forma a assegurar a qualidade dos livros a adquirir. Além disso, tem sido reforçada, de forma contínua, a educação moral e cívica, promovendo-se os respectivos materiais didácticos, auxiliando-se os alunos a estabelecerem valores correctos e aumentando a sua capacidade de identificar as publicações com conteúdos inapropriados, nomeadamente aquelas que exaltem conteúdos negativos ou nocivos, tais como, entre outros, a pornografia, a violência e a criminalidade sexual. Quanto ao aconselhamento aos alunos, a DSEJ promove o princípio da prevenção prioritária, realizando frequentemente serviços de aconselhamento aos alunos, os quais incluem a realização de visitas de escritores famosos à escola, incentivando os alunos a lerem obras literárias de qualidade. Através da realização do “teatro itinerante de educação sexual”, ensina-se às crianças e jovens como evitar *websites* e publicações com conteúdos nocivos, tendo, no ano lectivo de 2015/2016, participado na iniciativa 17 escolas e cerca de 3.000 alunos.

Quanto à formação para pais e encarregados de educação e à educação comunitária, a DSEJ realiza actividades diversificadas, de modo a desenvolver a função positiva da família na educação das crianças e jovens. Nomeadamente, a realização frequente de palestras e *workshops*, de forma a melhorar os conhecimentos dos pais e encarregados de educação, para poderem orientar melhor os seus filhos para a leitura, fornecendo indicações aos mesmos para escolha de leituras adequadas, a fim de prevenir a influência de leituras com conteúdos nocivos para os seus filhos.

Com a mudança do ambiente social e o avanço das tecnologias de informação, todas as sociedades e governos do mundo estão a enfrentar desafios de diferentes níveis na protecção das suas camadas jovens. O Governo da RAEM continuará a interagir activamente com as escolas, com as diferentes comunidades, com os encarregados de educação e com os diversos sectores sociais e, através da cooperação estreita entre os departamentos governamentais, continuará a empenhar-se na criação de um ambiente saudável para a aquisição de informação e de conhecimentos e no desenvolvimento de valores positivos no futuro da sociedade, constituído pelas crianças e jovens de hoje, de modo a apoiar o seu crescimento saudável.

Agradeço desde já a atenção de V. Ex.^a para o assunto.

Macau, aos 22 de Julho de 2016.

O Presidente do Instituto Cultural

Ung Vai Meng